



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

DECRETO Nº 025/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 015/18, de 20 de março de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, com como a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto 015/18, de 20 de março de 2018, que concedeu benefício de pensão por morte à Sra. **MARIA DE LOURDES EVANGELISTA DE PAULA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *A pensão por morte equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, compreendendo especificamente:*

- I - Vencimento (70% da última remuneração)..... R\$ 140,00;**
- II - 05 Quinquênios.....R\$ 35,00;**
- III - Complemento para o salário-mínimoR\$ 779,00;**
- IV - Provento mensalR\$ 954,00;**
- V - Pensão por morte mensal no valor de.....R\$ 954,00**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 17 de maio de 2018.


LUCIO PIRES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que UMA COPIA DESTA foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 17 de maio de 2018